



|              |                           |                                    |                                  |        |        |                  |                  |                  |               |
|--------------|---------------------------|------------------------------------|----------------------------------|--------|--------|------------------|------------------|------------------|---------------|
| 21           | 8500103-67.2019.8.06.0141 | JOSE VALDECY BRAGA DE SOUSA        | 04 c/ pernoite<br>06 s/ pernoite | 572,71 | 286,36 | 4.009,00         | 1.094,54         | 5.103,54         | Novembro/2019 |
| 22           | 8500054-14.2019.8.06.0048 | PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES | 10 s/ pernoite                   | -      | 272,04 | 2.720,40         | 676,78           | 3.397,18         | Outubro/2019  |
| 23           | 8500133-17.2019.8.06.0040 | CARLIETE ROQUE GONÇALVES PALACIO   | 05 s/ pernoite                   | -      | 272,04 | 1.360,20         | 1.785,00         | 3.145,20         | Outubro/2019  |
| 24           | 8500026-66.2019.8.06.0203 | LUCAS MEDEIROS DE LIMA             | 06 s/ pernoite                   | -      | 258,44 | 1.550,64         | 456,54           | 2.007,18         | Novembro/2019 |
| 25           | 8503261-87.2019.8.06.0026 | ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR   | 01 s/ pernoite                   | -      | 286,36 | 286,36           | -                | 286,36           | Outubro/2019  |
| 26           | 8500327-24.2019.8.06.0070 | THALES PIMENTEL SABOIA             | 07 s/ pernoite                   | -      | 272,04 | 1.904,28         | 683,52           | 2.587,80         | Setembro/2019 |
| 27           | 8500002-36.2020.8.06.0160 | FRANCISCO GILMARIO BARROS LIMA     | 02 s/ pernoite                   | -      | 272,04 | 544,08           | 141,96           | 686,04           | Dezembro/2019 |
| 28           | 8500991-26.2019.8.06.0112 | SAMARA DE ALMEIDA CABRAL           | 03 s/ pernoite                   | -      | 286,36 | 859,08           | 1.164,42         | 2.023,50         | Junho/2019    |
| 29           | 8500887-19.2019.8.06.0117 | FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA  | 06 s/ pernoite                   | -      | 286,36 | 1.718,16         | 389,92           | 2.108,08         | Dezembro/2019 |
| <b>TOTAL</b> |                           |                                    |                                  |        |        | <b>61.826,87</b> | <b>22.764,78</b> | <b>84.591,65</b> |               |

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 12 de fevereiro de 2020.

**PORTARIA Nº 261/2020**

Dispõe sobre a inclusão de membros no Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU/CNJ.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 26/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a continuidade das atividades de implantação dos dados dos processos de execução penal no Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU);

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os servidores e estagiários, abaixo elencados, para compor o Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU/CNJ, no período de **13 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020**, devendo atuar no local de trabalho, exclusivamente, na implantação dos processos no SEEU:

| Nome                            | Matrícula | Local de trabalho                     |
|---------------------------------|-----------|---------------------------------------|
| Jovenal Soares de Barros        | 778       | 1ª Vara da Comarca de <b>Acopiara</b> |
| Cícero Ricardo Cavalcante Silva | 2502      | 1ª Vara da Comarca de <b>Barbalha</b> |
| Crislenon Lima Oliveira         | 41207     | 1ª Vara da Comarca de <b>Quixadá</b>  |

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2020.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA Nº 262/2020**

Dispõe sobre a inclusão de membros no Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU/CNJ.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 26/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a continuidade das atividades de implantação dos dados dos processos de execução penal no Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU);

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os servidores, abaixo elencados, para compor o Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU/CNJ, no período de **17 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020**, no **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**:



| Nome                                  | Matrícula |
|---------------------------------------|-----------|
| Adriano Fernandes da Cunha            | 40796     |
| Alexandre de Freitas Lobo             | 40070     |
| Antônio Jaerio Silva                  | 46        |
| Antônio Lucas Souto Mendes            | 635       |
| Bárbara Rangel Castelas Pinheiro      | 41639     |
| Carlos Alberto Mendonça Neto          | 40552     |
| Carlos Ariel Ferreira da Silva Chaves | 40119     |
| Cícero Duarte Fiúza                   | 507       |
| Francisco Alex Rodrigues Cavalcante   | 41140     |
| Francisco José de Oliveira Araújo     | 1745      |
| Francisco Melo Sobrinho               | 4821      |
| Francisco Walber Monteiro Lima        | 694       |
| Genésio Pinheiro da Silva Filho       | 593       |
| Isamara do Vale Silva                 | 43043     |
| Jones José da Silva Sousa             | 40208     |
| Lorena Veras Brito                    | 43228     |
| Lucas da Silva Vidal                  | 24874     |
| Luiza Orlane da Costa Mourão          | 12285     |
| Marcos Alves Pereira                  | 22705     |
| Maria Evanilde Paiva Gomes            | 2915      |
| Maria Evilene Couto Santos            | 9321      |
| Moises Carneiro de Aguiar             | 400994    |
| Selma de Souza Nogueira Oliveira      | 41536     |
| Vicencia Rosania Rocha Viana          | 3222      |
| William Cidno Alves Mendes            | 40602     |

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2020.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA Nº 263/2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e atendendo a despacho do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Tarcílio Souza da Silva no Processo Administrativo Disciplinar nº 8501208-36.2019.8.06.0026,

RESOLVE designar o Dr. José Ricardo Costa D'Almeida, Juiz de Direito Titular da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas funções junto à unidade de origem, atuar nos atos de instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 8501208-36.2019.8.06.0026, colhendo os depoimentos das testemunhas arroladas na defesa e realizando o interrogatório da requerida, além da produção de outros meios de prova necessários ao deslinde do processo até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 de fevereiro de 2020.

**Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO**

Presidente do TJCE

**Assessoria de Precatórios  
DESPACHO DE RELATOES**

**0000096-80.2017.8.06.0000 - Processo Administrativo.** Devedor: Município de Paramoti. Advogado: Pedro Teixeira Cavalcante Neto (OAB: 17677/CE). Advogado: Marcio Cavalcante Araujo (OAB: 24799/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Trata-se de procedimento administrativo de acompanhamento do cumprimento do regime especial de pagamento de precatórios pelo Município de Paramoti. A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na ausência de regulamentação do art. 101 do ADCT (alterado pela EC nº 99/2017) pelo Conselho Nacional de Justiça, adotou a interpretação dada ao dispositivo pela Nota Técnica nº 05 da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, calculando os aportes nos exercícios que sucederam a entrada em vigor do citado dispositivo constitucional aos parâmetros ali estabelecidos. Com advento da Resolução nº 303/2019, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que dispôs sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais, em especial, quanto ao percentual mínimo a ser aportado pelo ente devedor, faz-se necessário a adequação do valor do aporte ao novo regramento em vigor. É o breve relato. Passo a decidir. A redação original do art. 100 da Constituição Federal, em seu §2º, previa uma única hipótese em que seria cabível o sequestro,